CLAUDIO MONTORO

Data:

05/10/2021



PODER JUDICIÁRIO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia - Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP: 74.884-120, Tel: (62) 3018.600

4a Vara Cível - 5° Andar - Sala 513 - Juiz 1

Processo n°: 0115033-97.2016.8.09.0051

Tipo de Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial Promovente (s): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA NASSON-TUR TURISMO LTDA TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA RAPIDO MARAJO LTDA TRANSBRASILIANA ESPECIAIS E FRETAMENTOS LTDA TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA TRANSBRASILIANA HOTEIS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTRAS, PROCESSO Nº 0115033.97.2016.8.09.0051, EM TRÂMITE PERANTE 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO, DR. MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA, JUIZ **DE DIREITO**

Inicialmente, registra-se que o procedimento se insere no contexto da Recuperação Judicial do Grupo Transbrasiliana, protocolada sob o nº 112033.97, na qual consta proposta de 6º Aditivo (evento n° 2854 dos autos supra) nos seguintes termos: proposta de venda da Garagem Sede pelo valor líquido de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), de forma parcelada em 18 meses, com pagamento inicial imediato de 20 milhões de reais, que somado à quantia já paga aos credores da Classe Trabalhista, dá plena quitação aos referidos credores, os quais se submetem a um deságio de 40,8% (quarenta vírgula oito por cento) no valor de seus créditos.

Nestes termos, o MM. Juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, em homenagem à publicidade e transparência que o caso requer, resolve abrir para propostas em ampla concorrência. Nestes termos, promove a convocação de interessados, na forma do artigo 142, inciso V, da Lei nº 11.101/05, e faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, para ofertarem propostas de compra do bem abaixo descrito, na seguinte modalidade, datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas:

1. Do bem imóvel

1.1. Da descrição do bem: Imóvel situado na Avenida Perimetral Norte, nº 3442, setor Vila João Vaz, Goiânia-GO. O terreno possui área de 162.290,21m², conforme transcrição da matrícula n° 18.974 cartório de Goiânia. Trata-se imóvel urbano, composto por terreno circundado por vias asfaltadas e conta com uns acessos pela rua da divisa e outro possível acesso pela Avenida Perimetral Norte. A área está ocupada por construção classificada como comercial, alvenaria em tijolinho a vista e concreto aparente, em bom estado de conservação, O complexo é composto por Bloco Administrativo, Setor de Manutenção, Setor de Transporte de Cargas e Setor de Lazer (Clube) e área descoberta pavimenta; somando um total de área construída de 22.430,14m². Excluem-se os bens móveis e equipamentos nele contidos.

GOIÂNIA -

MONTORO

Data:

/10/2021

1.2. O bem objeto desta alienação compõe o imóvel sede da recuperanda, o qual está avaliado no montante de R\$ 114.901.468,68 (cento e quatorze milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme evento nº 1098 do processo referido, disponível também no site: www.viacapital.com.br.

2. Condições Gerais:

- 2.1. Serão computadas somente as propostas para pagamento em espécie, com possibilidade de parcelamento em até 18 (dezoito) vezes, não sendo admitidas permutas ou parcerias. Registra-se que os lances não serão submetidos a limites percentuais do valor da avaliação que consta do processo, posto que dependerá do deságio a que os credores trabalhistas estarão dispostos a suportar e realização de aditivo.
- 2.2. A proposta deverá considerar que o pagamento de débito de IPTU do imóvel não comporá o valor da oferta, e será arcado pelo proponente. Registra-se que o referido débito fora parcelado em 60 (sessenta) meses, a partir de agosto de 2021 até julho de 2026, totalizando R\$ 1.989.300,00 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).
- 2.3. Em se tratando de imóvel dotado de área construída, somente será autorizada a realização de qualquer modificação/destruição/reforma nas benfeitorias após a comprovada quitação total do valor da proposta aceita.
- 2.4. O bem será apregoado sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do proponente vencedor nas obrigações do devedor ("aquisição originária"), exceto se o arrematante for sócio da sociedade recuperanda, ou sociedade controlada pela recuperanda; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da recuperanda ou de sócio da sociedade recuperanda; ou identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).
- 2.5. O bem descrito foi avaliado conforme as condições e estado em que se encontra, constando o estado do bem, conforme Laudo de Avaliação supramencionado. Portanto, será entregue exatamente nas condições lá descritas e não haverá qualquer espécie de garantia sobre defeitos, vícios e/ou avarias eventualmente existentes, independentemente de terem sido ou não vistoriadas pelos interessados, ou tampouco a possibilidade de revisão e/ou abatimento de respectivos valores.
- **2.6.** A consulta a documentações (Certidão de Uso do Solo, Levantamento Topográfico, Plantas e Levantamentos de construções, bem como documentos sobre possibilidades e restrições da área) e visitas ao imóvel poderão ser agendadas diretamente com a recuperanda Transbrasiliana, na pessoa de seu Interventor Judicial, Sr. Marino Tolentino Filho.
- 3. Documentos de Identificação/Representação (ENVELOPE 1): Em caso de pessoa física, o proponente deverá juntar, dentro de um envelope, a cópia do documento de identidade, CPF e outros que atestem idoneidade financeira. Em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar contrato social e outros documentos de representação que comprovem poderes para atuar.
- 4. Das Propostas Fechadas (ENVELOPE 2): Os interessados deverão apresentar propostas fechadas em segundo envelope lacrado, assinadas com firma reconhecida, contendo a proposta financeira para aquisição da totalidade do bem descrito. De tal modo, busca-se promover o sigilo do nome do pretenso adquirente/comprador, o qual somente será conhecido após identificação da proposta vencedora.
- 5. Do horário e local de entrega dos envelopes: os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues no Gabinete da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, localizada

na sala 510, 5º andar Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120, mediante recibo e rubricados no lacre pelo proponente e pelo assistente de Juiz, das 12 às 18 horas, até o dia 05 de novembro de 2021. Ainda, deverão os envelopes conter as seguintes indicações: "ENVELOPE 1 - DADOS DO PROPONENTE" e "ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO".

- 6. Do horário e local de abertura dos envelopes: Os envelopes serão abertos em audiência, que será realizada no dia 09 de novembro de 2021 às 14 horas, no Gabinete do Juiz da 4ª Vara Cível, localizado na sala 510, 5º andar Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120, com transmissão ao vivo pelo zoom link (https://tjgo.zoom.us/my/marcusvinicius1488), com a presença do MM. Juízo, do Sr. Chefe de Cartório e da Administradora Judicial, além do representante do Ministério Público, proponentes, representantes dos credores e da recuperanda, se assim desejarem. Os interessados poderão fazer-se representar por procuradores, mediante instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida.
- 7. Habilitação: Abertos os envelopes com as propostas de aquisição, será realizada, pela Administradora Judicial, a apuração e catalogação dos valores e datas das ofertas, garantindo-se o sigilo quanto a identificação dos ofertantes.
- 8. Julgamento das Propostas: Do relatório elaborado pela Administradora Judicial será dada vista à recuperanda e credores para se manifestarem, indicando qual proposta entendem mais satisfatória aos interesses da Recuperação Judicial. Após, será oportunizada a manifestação da Administradora Judicial e Ministério Público. Na sequência, serão verificados os dados do proponente, sendo desconsiderada a proposta com defeitos de representação, conforme as regras ditadas por este edital.
- 9. Dos pagamentos: Após aceita a melhor proposta, a recuperanda, credores e proponente vencedor elaborarão aditivo a ser apresentado em Juízo, ocasião em que se dará a divulgação aos demais credores não participantes do aditivo e Ministério Público. Após a decisão de aceitação e fixação de condições é que seguirão os pagamentos.
- 10. Demais procedimentos: Os demais procedimentos do certame obedecerão no que couber, o disposto no Código de Processo Civil. Em caso de dúvida, poderá o proponente entrar em contato com a assessoria jurídica da 4ª Vara Cível de Goiânia/GO através do WhatsApp Business: 62 3018.6532.

Os proponentes poderão desistir da compra até a homologação da proposta vencedora, mediante apresentação de motivo justificável ao MM. Juízo. Com a concordância do Juízo serão analisadas as demais propostas apresentadas.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo.

Eu, Marcus Vinícius Alves de Oliveira, Juiz de Direito, conferi e subscrevi. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, 05 de outubro de 2021.

Processo: 0115033-97.2016.8.09.0051

Recuperação Judicial /Falência/Habilitação de Crédito

Usuário: LUIS CLAUDIO MONTORO MENDES

- Data: 05/10/2021 18:00:13

GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Marcus Vinícius Alves de Oliveira

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Goiânia

